



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.306/09

Denomina Rua Maria Madalena de Lima Silva a atual Rua Dez do loteamento denominado Jardim das Lavras, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(Autoria: Ver. Alonso de Almeida Projeto de Lei nº 039-09/10)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Maria Madalena de Lima Silva a Rua Dez localizada no bairro Jardim das Lavras, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua “12” e segue pelo eixo por uma distância de 345,00m, tendo em toda sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “11”, “10” e “09”, e do lado esquerdo com as quadras “12” e “14”, tendo seu final no alinhamento da Rua “01”.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 01 de junho de 2009.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração